

DECRETO Nº 6259/88
de 18 de fevereiro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 590 de 19/02/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
293.260,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3290/87, de
01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 293.260,00 (duzentos e noventa
e três mil, duzentos e sessenta cruzados), destinado ao suplementar a se
guinte dotação do orçamento vigente:

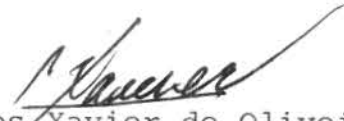
12.10	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814864.360	Programa Materno-Infantis	
12.10 - 3120	Material de Consumo	293.260,00

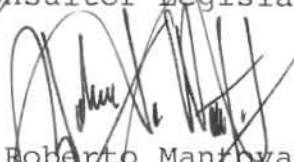
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do convênio
firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e Fundação Le
gião Brasileira de Assistência - LBA.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de fevereiro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

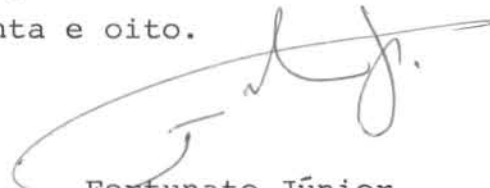
cont. Decreto nº 6259/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de fevereiro de 1988.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de feve-
reiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos